



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES - ICHCA  
CURSO DE TEATRO LICENCIATURA**

**REGIMENTO REFERENTE À USABILIDADE DA INFRAESTRUTURA DOS  
ESPAÇOS DO FILARTES COMPARTILHADOS ENTRE OS CURSOS DE  
TEATRO LICENCIATURA E DANÇA LICENCIATURA**

2022

## **INTRODUÇÃO:**

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a usabilidade da infraestrutura dos espaços do FILARTES – ICHCA compartilhados entre os cursos de Teatro Licenciatura e Dança Licenciatura.

Considerando as prioridades sobre a distribuição e a reserva das salas de aula dos espaços do FILARTES – ICHCA compartilhados entre os cursos de Teatro Licenciatura e Dança Licenciatura.

Considerando as prioridades sobre a implementação de laboratórios de ensino, cujos ambientes serão utilizados para atividades pedagógicas de integração entre teoria e prática;

Considerando que a atual infraestrutura do curso de Teatro para as atividades de ensino, pesquisa e extensão foram apontadas como insuficientes, conforme Protocolo de Compromisso sob Processo nº 200815025, Código Mec nº 786472 e Código da Avaliação nº 103695;

Considerando que a atual infraestrutura do curso de Dança para as atividades de ensino, pesquisa e extensão foram apontadas **com .... n. aprovação do curso E-mec**

Considerando o funcionamento do Curso de Dança Licenciatura no período matutino e do Curso de Teatro Licenciatura no período vespertino. Ambos os Colegiados, com a aprovação do Conselho do ICHCA, **RESOLVEM:**

Regulamentar os procedimentos e formalizar as prioridades para reservar e utilizar as salas de aula e os laboratórios dos espaços do FILARTES – ICHCA compartilhados entre os cursos de Teatro Licenciatura e Dança Licenciatura.

O objetivo é contribuir para a convivência harmônica dos atores sociais (discentes, docentes e administração) que integram o cotidiano do curso de Teatro e Dança no FILARTES – ICHCA

## **ESPECIFICAÇÃO DAS SALAS**

As salas de aula dos espaços do FILARTES – ICHCA são utilizadas no cotidiano do curso de Teatro Licenciatura e Dança Licenciatura nos períodos matutino (de 07:30 à

12:50) vespertino (de 13h30 a 18h50) e noturno (de 18h50 a 22h). Este regulamento se refere ao uso e reserva, nos turnos já citados, dos seguintes espaços:

- Laboratório de Corpo 1
- Laboratório de Corpo 2
- Laboratório de Encenação e Iluminação
- Laboratório de Maquiagem (dentro do Laboratório de Encenação e Iluminação)
- Laboratório de Informática/Sala de leitura (espaço partilhado com a Filosofia)
- Laboratório de Visualidades
- Sala 1 do corredor interno (espaço partilhado com a Filosofia)
- Sala 2 do corredor interno (espaço partilhado com a Filosofia)
- Sala 3 do corredor interno (espaço partilhado com a Filosofia)
- Coordenação de Teatro
- Coordenação de Dança
- Secretaria de Teatro
- Secretaria de Dança
- Sala dos professores

#### **SOBRE O USO DAS SALAS COM FINALIDADE ADMINISTRATIVAS:**

1. Não é permitida a reserva das salas de Coordenação, Secretarias, Laboratório de Informática ou sala dos professores.

#### **SOBRE O USO DAS SALAS DE AULA TEÓRICAS**

1. As salas de aula teórica, no turno matutino, são de prioridade do curso de Dança.
2. As salas de aula teórica, no turno vespertino, são de prioridade do curso de Teatro.
3. As salas de aula teórica, no turno noturno, que são compartilhadas com a Filosofia, são de prioridade da Filosofia.
4. As salas de aula teórica, no turno noturno, que não são compartilhadas com a Filosofia, são de prioridade dos dois cursos: Dança e Teatro.

5. Solicitações para o uso das salas teóricas nos referidos horários devem ser autorizadas pelas coordenações dos cursos de graduação e pós-graduação que possuem prioridade para o uso.

## **SOBRE A PRIORIDADE DE USO DAS SALAS PRÁTICAS**

A prioridade de uso das salas é das atividades de ensino, pesquisa e extensão oficialmente reconhecidas pela universidade, a citar:

6. A **primeira prioridade** é para as atividades pedagógicas das disciplinas ofertadas durante o semestre letivo vigente (graduação e pós-graduação)
7. A **segunda prioridade** é para as atividades de extensão do semestre letivo vigente. As reservas para as atividades de extensão devem ser feitas pelo professor responsável e a prioridade deverá ser dada a projetos institucionalizados e formalizados no sistema Sigaa-Ufal. No caso de projetos, cursos ou ações de extensão, o professor pode fazer uma reserva semestral, respeitando o limite de 6h semanais ou 60h semestrais por professor.
8. A **terceira prioridade** é para as atividades de pesquisa. As reservas para atividades de pesquisa devem ser feitas pelo professor responsável. No caso de atividades de pesquisa, o professor pode fazer uma reserva semestral, respeitando o limite de 6h semanais ou 60h semestrais por professor.

Parágrafo um: As solicitações de reserva devem ser encaminhadas conjuntamente às coordenações de Teatro ([coordenacao.teal@ichca.ufal.br](mailto:coordenacao.teal@ichca.ufal.br)) e Dança ([coordenação.danl@ichca.ufal.br](mailto:coordenacao.danl@ichca.ufal.br)), que irão avaliar a disponibilidade dos espaços nos dias e horários solicitados.

Parágrafo dois: As solicitações de reserva devem ser encaminhadas com pelo menos uma semana de antecedência.

Parágrafo três: Eventos científicos/acadêmicos/artísticos dos cursos também constituem prioridades de uso dos espaços.

## **SOBRE AS PRIORIDADES SECUNDÁRIAS**

9. O aluno, professor ou membro da comunidade externa pode reservar uma sala para a realização de atividades variadas (que não se enquadram nas prioridades apresentadas), respeitando o limite de três semanas de vigência para cada solicitação de reserva e obedecendo ao limite de 6h semanais.
10. Após esse prazo, o aluno ou professor necessitará apresentar uma nova solicitação.
11. As solicitações de reserva devem ser encaminhadas conjuntamente às coordenações de Teatro ([coordenacao.teal@ichca.ufal.br](mailto:coordenacao.teal@ichca.ufal.br)), Dança ([coordenação.danl@ichca.ufal.br](mailto:coordenacao.danl@ichca.ufal.br)), que irão avaliar a disponibilidade dos espaços nos dias e horários solicitados.
12. As solicitações de reserva devem ser encaminhadas com pelo menos uma semana de antecedência.
13. Na solicitação de reserva deve constar os nomes dos responsáveis que irão retirar a chave, caso não seja o próprio solicitante.
14. Se a sala estiver ociosa e não houver reserva para o seu uso, a preferência será dada prioritariamente ao professor com interesse em ocupação do espaço.
15. Se a sala estiver ociosa, sem reserva e professores interessados em ocupá-la, a mesma poderá ser cedida ao aluno sem reserva ou membro da comunidade externa com a devida autorização do ICHCA. No entanto, caso algum professor venha a manifestar interesse na sala, o aluno sem reserva precisará ceder o espaço, respeitando a prioridade já estabelecida.
16. Se o aluno ou membro da comunidade externa tiver a reserva da sala, mas um professor manifestar o interesse pelo seu uso, respeitar-se-á o interesse de quem possui a reserva.

#### **SOBRE AS RESERVAS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS/ACADÊMICOS/ARTÍSTICOS**

17. São exemplos de eventos científicos/acadêmicos/artísticos: seminários, jornadas, congressos, semana de atividades, espetáculos, etc.
18. As coordenações dos cursos devem informar a intenção de uso dos espaços para a realização dos eventos no mínimo 20 dias antes do evento, informando datas, horário do evento e salas a serem reservadas.

19. A realização de eventos científicos/acadêmicos/artísticos consta entre as prioridades para as reservas.

### **SOBRE AS CONDIÇÕES DE USO E RESERVA DAS SALAS**

20. As chaves devem ser retiradas na secretaria geral do Ichca.
21. Para obtenção da chave e do direito de uso da sala, o aluno ou membro da comunidade deverá se apresentar à secretaria e assinar o termo de responsabilidade.
22. As salas solicitadas por alunos e professores não podem ser usadas com fins lucrativos. Ex: Realização de aulas privadas ou oficinas. Caso tenha essa necessidade, o interessado deve solicitar como membro da comunidade externa e esclarecendo que se trata de uma atividade remunerada e solicitar um pedido de autorização à direção do ICHCA.
23. É proibido o uso de sapatos (com exceção de figurino) sobre o tablado de madeira
24. É proibida a ingestão de alimentos e bebidas nas salas práticas e teóricas.
25. Os ocupantes dos espaços se responsabilizam pela preservação e cuidado dos materiais e equipamentos presentes nos mesmos. Ocorrendo depreciação de qualquer elemento do espaço, os ocupantes serão responsabilizados pelo reparo ou substituição do que foi quebrado. Em caso de reserva para a realização de atividades não institucionalizadas, os mesmos poderão até mesmo perder o direito de reserva.